



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
11º DISTRITO POLICIAL DE CAMPINAS

39

Inquérito Policial.. 255/2014 - 11º DP.
Delito..... Artigo 157, § 2º, inc. I e II do C.P.B.
VÍTIMA..... MARCELO BACCI
INDICIADOS..... VINICIUS SOARES DA SILVA

RELATÓRIO

Meritíssimo Juiz:

Consta dos inclusos autos de inquérito policial, instaurado mediante Auto de Prisão em Flagrante Delito e apreensão de adolescente, de folhas 02/09, que no dia 02 de julho de 2014, por volta das 09:20 horas, na Rua Flamingo, nº 92, Vila Padre Manoel da Nóbrega, nesta circunscrição policial, o acusado VINICIUS SOARES DA SILVA, qualificado as folhas 23 e o Adolescente Infrator LUCAS SOUZA DE ALMEIDA, foram surpreendidos por policiais militares, logo após haverem subtraído, mediante grave ameaça, exercida com emprego de arma de fogo, diversos objetos e a importância de R\$ 22,00 reais da carteira da vítima Marcelo Bacci, razão pela qual receberam voz de prisão, sendo conduzidos ao Plantão Policial da 2ª Delegacia Seccional de Campinas, para as providências de polícia judiciária.

As folhas 11/14, juntou-se o boletim de ocorrência nº 3195/14, alusivo aos fatos, versando sobre crimes de roubo qualifica e corrupção de menor/ato infracional.

A prova testemunhal esta reproduzida nos depoimentos dos Policiais Militares, SIDMAR JOSA GUARNIERI e de MARCELO RAMOS MONTEIRO, respectivamente as folhas 04 e 06. O primeiro acumulou a função de condutor e o recibo de entrega do preso as folhas 05.

A vítima Marcelo Bacci, prestou declarações as folhas 07, narrando sua versão a respeito dos fatos. As folhas 22, formalizou o reconhecimento pessoal positivo do acusado Vinicius e do adolescente infrator Lucas.

O Adolescente Infrator LUCAS SOUSA DE ALMEIDA, foi ouvido em declarações as folhas 08, sendo que permaneceu calado.

O acusado VINICIUS SOARES DA SILVA, foi interrogado as folhas 09, sendo que cientifica de seus direitos constitucionais, permaneceu calado.

As folhas 16/17, consta o auto de exibição e apreensão/entrega da rés furtiva.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
11º DISTRITO POLICIAL DE CAMPINAS

40

As folhas 18/19, juntou-se o auto de exibição e apreensão da arma de fogo (revólver calibre 32, oxidado, em mau estado de conservação e quatro cartuchos, sendo dois íntegros e dois picotados).

O acusado Vinicius Soares da Silva foi formalmente indiciado às folhas 23/26, recebendo a competente nota de culpa, conforme se vê as folhas 27.

Juntou-se as folhas 28/30, pesquisa de identificação civil em nome do acusado e cópias das cédulas de identidade de Vinicius e de Lucas.

Comunicações de praxe constam as folhas 31 à 36.

As folhas 38, juntou-se cópia da requisição de exame pericial de arma de fogo, expedida ao NPCC.

Protesto pela remessa posterior, dos laudos periciais faltantes, requisitados ao NPML e NPCC, as folhas 20, 21 e 38, tão logo sejam recebidos em cartório.

É o relatório.

Campinas, 11 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO MECHERINO ANDRADE
DELEGADO DE POLÍCIA